



Governo do Distrito Federal  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 11/2011, CELEBRADO ENTRE  
O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU/DF  
E A AMERICEL S/A.**

PROCESSO Nº 094-000.751/2011.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**, ente autárquico distrital, CNPJ/MF nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, na qualidade de Diretor-Geral, domiciliado e residente nesta Capital, e a empresa **AMERICEL S/A**, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, com sede no SCN, Quadra 03, Conj. “F” Bloco “A”, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATHEUS PEREIRA**, solteiro, Brasileiro, Advogado, portador do CPF nº 979.116.746-04, Registro na OAB/MG nº 73139, residente e domiciliado à Rua Flórida nº 1.970 – Cidade Monções em São Paulo – SP, CEP nº 01.565-907 e **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, casado, Brasileiro, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 689.098.886-87, Registro no CRA/MG nº 18.890, residente e domiciliado à Rua Flórida nº 1.970 – Cidade Monções em São Paulo – SP, CEP nº 04.565-907, considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2010, Ata de Registro de Preços nº 48/2010 do Conselho Nacional de Justiça, fls. 15 a 63, e a proposta de fl.106 a 110, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** de que trata a **Cláusula Oitava do Contrato para Aquisição de bens pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal nº 11/2011**, por mais 12 (doze) meses, contados de 30 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2013, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O objeto do Contrato é a prestação de serviços de acesso móvel à internet, com pacote de transmissão ilimitada de dados, item único da Ata de Registro de Preços nº 48/2010 do Conselho Nacional de Justiça (fl. 56/63), registrada em decorrência do resultado da Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2010, realizado em 08/11/2010 pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00516 emitida na modalidade ordinário, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21203

Núcleo de Contratos – NUCON  
SCS, Quadra 08, Bloco B50, 9º Andar, CEP 70.333-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3213-0165 - Fax: (61) 3213-0149  
e-mail: queziaslucronatos@gmail.com

MANUTENÇÃO DE BENS  
ADVOGADOS  
J  
2012



II – Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

**Cláusula Quarta – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2013.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

Brasília, 30 de setembro de 2012.

Pelo SLU:

  
**GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**  
*Diretor-Geral*


  
**RONILTON GONÇALVES**  
*Diretor de Administração e Finanças*


Pela Contratada:

  
**MATHEUS PEREIRA**  
*OAB/MG 73139*

  
**ALEXANDRE DE MELLO SILVA**  
*CRA/MG 18.890*

Testemunhas:

  
**QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA**  
CPF Nº 552.470.081-20

  
**HUGO LEONARDO CARVALHO DA SILVA**  
CPF Nº 807.859.131-49

